

Infantário da Escola Preparatória de Vila Nova de Famalicão

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

Índice

Balanço	3
Demonstração dos Resultados por Naturezas	4
Demonstração dos Fluxos de Caixa	5
Anexo	6
1. Identificação da Entidade	6
2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras	6
3. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros.....	8
4. Ativos fixos tangíveis.....	13
5. Ativos intangíveis	14
6. Investimentos financeiros.....	14
7. Inventários	14
8. Créditos a receber.....	15
9. Estado e outros Entes Públicos.....	15
10. Diferimentos	16
11. Outros ativos correntes	16
12. Caixa e depósitos bancários.....	16
13. Fundos patrimoniais	16
14. Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais.....	17
15. Financiamentos obtidos.....	17
16. Fornecedores	17
17. Outros passivos correntes	17
18. Vendas e serviços prestados.....	18
19. Subsídios, doações e legados à exploração	18
20. Fornecimentos e serviços externos	19
21. Gastos com o pessoal	19
22. Outros rendimentos.....	19
23. Outros gastos.....	20
24. Resultados financeiros.....	20
25. Compromissos	20
26. Divulgações exigidas por outros diplomas legais	20
27. Acontecimentos após data de balanço.....	21
28. Data de autorização para emissão das demonstrações financeiras.....	21

Entidade: Infantário da Escola Preparatória de Vila Nova de Famalicão

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Unidade Monetária: Euros

RUBRICAS	Notas	Datas	
		31-12-2023	31-12-2022
Ativo			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	4	526,564.35	533,351.46
Ativos intangíveis	5	-	-
Investimentos financeiros	6	2,394.59	2,175.35
		528,958.94	535,526.81
Ativo corrente			
Inventários	7	3,458.75	3,118.03
Créditos a receber	8	324.58	21.98
Estado e outros entes públicos	9	786.73	6,971.00
Diferimentos	10	3,476.73	3,663.37
Outros ativos correntes	11	36,642.35	31,738.22
Caixa e depósitos bancários	12	63,267.13	58,200.31
		107,956.27	103,712.91
Total do Ativo		636,915.21	639,239.72
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Resultados transitados	13	301,262.13	296,408.50
Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais	14	100,919.44	104,742.15
		402,181.57	401,150.65
Resultado líquido do período		3,396.39	4,853.63
Total dos fundos patrimoniais		405,577.96	406,004.28
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos	15	102,188.60	133,699.71
		102,188.60	133,699.71
Passivo corrente			
Fornecedores	16	9,359.99	4,000.11
Estado e outros entes públicos	9	8,649.70	2,240.50
Financiamentos obtidos	15	32,475.43	32,606.16
Diferimentos	10		5,059.95
Outros passivos correntes	17	78,663.53	55,629.01
		129,148.65	99,535.73
Total do passivo		231,337.25	233,235.44
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		636,915.21	639,239.72

Vila Nova de Famalicão, 29 de fevereiro de 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO N.º 25431

Joaquim Leitão Pereira

A DIREÇÃO

Paula Cristina Sampaio de Sá
Liliana Gonçalves do Fundo
Célia Cristina Teixeira de Sousa
Helena Isabel Fonseca Lopes
Hélder Augusto de Sá Sampaio

Entidade: Infantário da Escola Preparatória de Vila Nova de Famalicão

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Unidade Monetária: Euros

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	PERÍODOS	
		2023	2022
Vendas e serviços prestados	18	448,638.91	421,541.35
Subsídios, doações e legados à exploração	19	66,618.39	51,160.32
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	7	(37,978.42)	(35,893.37)
Fornecimentos e serviços externos	20	(72,275.37)	(59,532.35)
Gastos com o pessoal	21	(369,496.98)	(357,409.03)
Outros rendimentos	22	3,991.55	11,969.63
Outros gastos	23	(7,288.38)	(2,139.77)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		32,209.70	29,696.78
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	4,5	(20,865.61)	(20,829.97)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		11,344.09	8,866.81
Juros e gastos similares suportados	24	(7,947.70)	(4,013.18)
Resultados antes de impostos		3,396.39	4,853.63
Resultado líquido do período		3,396.39	4,853.63

Vila Nova de Famalicão, 29 de fevereiro de 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO N.º 25431

Joaquim Leitão Pereira

A DIREÇÃO

Paula Cristina Sampaio de Sá
Liliana Gonçalves do Fundo
Célia Cristina Teixeira de Sousa
Helena Isabel Fonseca Lopes
Hélder Augusto de Sá Sampaio

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2023

Entidade: Infantário da Escola Preparatória de Vila Nova de Famalicão

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Unidade Monetária: Euros

RUBRICAS	Notas	PERÍODOS	
		2023	2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes e utentes		447,111.11	423,963.45
Pagamentos a fornecedores		(104,208.43)	(97,945.12)
Pagamentos ao pessoal		(349,177.02)	(357,045.60)
Caixa gerada pelas operações		(6,274.34)	(31,027.27)
Outros recebimentos/pagamentos		62,548.35	51,780.65
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		56,274.01	20,753.38
Fluxos de caixa das atividade de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
<i>Ativos fixos tangíveis</i>		(11,398.41)	(5,028.50)
<i>Investimentos financeiros</i>		(219.24)	(605.26)
Recebimentos provenientes de:			
<i>Ativos fixos tangíveis</i>			174.60
<i>Investimentos financeiros</i>			63.06
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		(11,617.65)	(5,396.10)
Fluxos de caixa das atividade de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Pagamentos respeitantes a:			
<i>Financiamentos obtidos</i>		(31,641.84)	(24,750.82)
<i>Juros e gastos similares</i>		(7,947.70)	(4,013.18)
Fluxos de caixa das atividade de financiamento (3)		(39,589.54)	(28,764.00)
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		5,066.82	(13,406.72)
Caixa e seus equivalentes no início do período		58,200.31	71,607.03
Caixa e seus equivalentes no fim do período	12	63,267.13	58,200.31

Vila Nova de Famalicão, 29 de fevereiro de 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO N.º 25431

Joaquim Leitão Pereira

A DIREÇÃO

Paula Cristina Sampaio de Sá
Liliana Gonçalves do Fundo
Célia Cristina Teixeira de Sousa
Helena Isabel Fonseca Lopes
Hélder Augusto de Sá Sampaio

Anexo

1. Identificação da Entidade

1.1. Denominação da Entidade

O “Infantário da Escola Preparatória de Vila Nova de Famalicão” foi constituído por escritura pública no 2.º Cartório Notarial de Vila Nova de Famalicão, no dia 17 de agosto de 1983, com início de atividade para efeitos de IVA e IRC em 1 de outubro de 1983, tem como número de identificação fiscal o 501 391 878 e é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, registada na Direção-Geral de Segurança Social sob o n.º 104/2003, a fls. 10 e 10 verso do livro n.º 10 das Associações de Solidariedade Social em 22 de maio de 2002.

1.2. Sede social

Sede social: Avenida de França, n.º 794, 4760-104 Vila Nova de Famalicão

Correio eletrónico: infescprepvnf@hotmail.com

Sítio da Entidade: www.juliobrandaoinfantario.pt

1.3. Natureza da atividade

Os estatutos da associação estabelecem no seu artigo 3.º - Objetivos, o seguinte: -----

A associação tem como objetivos principais:

- a) Promover o apoio social básico às crianças desde os quatro meses aos três anos e respetivas famílias (valência de Creche), assegurando-lhes as condições de uma guarda segura, a prestação de cuidados de higiene e alimentação, bem como o indissociável desenvolvimento pessoal e social;
- b) Promover o desenvolvimento educativo/formativo das crianças desde os três anos até à entrada no Ensino Básico, bem como a guarda segura e a animação socioeducativa assegurando o apoio às famílias (valência de Jardim de Infância);
- c) Enquadrar, do ponto de vista pedagógico e educativo, as crianças do 1.º CEB para além do seu horário escolar, assegurando o apoio às famílias (CATL).

Os códigos C.A.E. aplicáveis são os seguintes:

85100 – Educação Pré-Escolar.

88910 – Atividades de cuidados para crianças, sem alojamento.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Referencial contabilístico utilizado

As demonstrações financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) publicada pelo Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de março e republicada pelo Aviso n.º 8259/2015, de 29 de julho, nos termos do Regime Contabilístico para as Entidades do Setor Não lucrativo que foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho. No Anexo II do referido diploma, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Setor Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho;

-
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015, de 23 de julho;
 - NCRF-ESNL – Aviso n.º 8259/2015, de 29 de julho; e
 - Normas Interpretativas (NI).

2.2. Indicação e justificação das disposições da NCRF – ESNL que, em casos excepcionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da Entidade.

Não foi derogada qualquer disposição do SNC.

2.3. Indicação e justificação das disposições da NCRF – ESNL que, em casos excepcionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da Entidade.

As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adotados a 31 de dezembro de 2023 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022.

No ano de 2023 a CNC – Comissão de normalização contabilística aprovou a **FAQ n.º 39 com o seguinte texto:**

Qual o enquadramento das verbas provenientes dos Acordos de Cooperação entre o Estado e entidades do setor não lucrativo, para fazer face a respostas sociais?

Resposta: Relativamente ao enquadramento das verbas provenientes dos Acordos de Cooperação entre o Estado e entidades do setor não lucrativo, para fazer face a respostas sociais, considera a CNC que:

a) Se o pagamento da participação mensal por parte do Estado para determinada resposta social estiver dependente da variação de frequências dos utentes, e for atribuída como apoio ao pagamento da mensalidade devida pelo utente (acordos típicos), está-se perante uma prestação de serviços (Conta 72), devendo a entidade proceder à apropriada divulgação no Anexo da decomposição da origem dos réditos;

b) Se o pagamento da participação mensal por parte do Estado para determinada resposta social ocorrer independentemente da variação de frequências dos utentes, sendo atribuída tendo em vista suportar os custos de funcionamento (acordos atípicos), está-se perante um subsídio à exploração (Conta 75).

(Aprovado pelo CNCE em 24 de novembro de 2023)

Em face desta, reclassificaram-se os valores recebidos por acordo de cooperação relativos às valências de “creche” e “jardim de infância” (acordos típicos) da conta 75 – Subsídios à exploração para a conta 72 – Prestações de serviços. Os valores da “compensação financeira do diferencial remuneratório das educadoras de infância” mantiveram-se na conta 75 – Subsídios à exploração.

Para efeitos de comparabilidade das contas foi utilizado o mesmo critério para o período de 2022.

3. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

3.1. Principais políticas contabilísticas:

a) Bases gerais de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras são as seguintes;

Na preparação das demonstrações financeiras tomou-se como base os seguintes pressupostos:

- **Continuidade:**

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Setor Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

- **Regime do acréscimo (periodização económica):**

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura concetual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registadas nas respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

- **Consistência de apresentação**

As demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

- **Materialidade e agregação:**

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade é dependente da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

- **Compensação**

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

- **Informação comparativa**

A informação comparativa deve ser divulgada, nas demonstrações financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando o princípio da continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;

- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
c) Razão para a reclassificação.

- **Eventos subsequentes**

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados no anexo.

b) Outras políticas contabilísticas;

- **Ativos fixos tangíveis**

Os “*Ativos fixos tangíveis*” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condições necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de possibilitar atividades presentes e futuras adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Terrenos e recursos naturais	
Edifícios e outras construções	10 - 50
Equipamento básico	7 - 8
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	5 - 14
Outros ativos fixos tangíveis	6 - 10

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, sendo que se encontram espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “*Outros rendimentos*” ou “*Outros gastos*”, consoante se trate de mais ou menos valias.

- **Ativos intangíveis**

Os “*Ativos intangíveis*” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles permitam atividades presentes e futuras para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Programas de computador	3
...	

- **Inventários**

Os “*Inventários*” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado ou o FIFO (*first in, first out*).

Os Inventários que a Entidade detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

- **Instrumentos financeiros**

Cientes e outros créditos

Os “*Cientes*” e as “*Outros créditos*” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no balanço das perdas por imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “*Perdas por Imparidade*” são registadas na sequência de eventos ocorridos que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no balanço como ativo corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de balanço, são exibidas como ativos não correntes.

Caixa e depósitos bancários

A rubrica “*Caixa e depósitos bancários*” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras dívidas a pagar

As dívidas registadas em “*Fornecedores*” e “*Outras dívidas a pagar*” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

- **Fundos patrimoniais**

A rubrica “*Fundos*” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “*Fundos Patrimoniais*” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;

- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada Entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

- **Provisões e passivos contingentes**

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo não seja remota. Tal como os passivos contingentes, os ativos contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

- **Estado e outros Entes Públicos**

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este inclui as tributações autónomas sempre que estas existam.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- “As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- As instituições particulares de solidariedade social, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social, defesa do meio ambiente e interprofissionalismo agroalimentar.”*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor -*

geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;

- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2020 a 2023 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

- **Subsídios do Estado**

Os subsídios são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Entidade cumpre com todas as condições para o receber.

Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados, com o desenvolvimento de estágios profissionais, sendo os mesmos reconhecidos em resultados à medida que os gastos são incorridos, independentemente do momento de recebimento do subsídio.

- **Fluxos de caixa**

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. A Entidade classifica na rubrica “Caixa e seus equivalentes” os montantes de caixa e depósitos à ordem.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento. As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional. Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, pagamentos e recebimentos decorrentes da compra e venda de ativos.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a financiamentos obtidos.

c) Principais pressupostos relativos ao futuro;

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos do Infantário da Escola Preparatória de Vila Nova de Famalicão, mantidos de acordo com os princípios geralmente aceites em Portugal.

d) Principais fontes de incerteza das estimativas.

As estimativas de valores futuros que se justificaram reconhecer nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível do Infantário da Escola Preparatória de Vila Nova de Famalicão no quadro do seu plano estratégico e as informações disponíveis face a

acontecimentos passados e a situações equivalentes de outras Entidades do setor, não sendo previsível qualquer alteração significativa deste enquadramento a curto prazo que possa pôr em causa a validade dessas estimativas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos no próximo período.

3.2. Alterações nas políticas contabilísticas: indicação da natureza e efeitos da alteração na política contabilística e, no caso de aplicação voluntária, das razões pelas quais a aplicação da nova política contabilística proporciona informação fiável e mais relevante.

Não foram alteradas as políticas contabilísticas.

3.3. Alterações nas estimativas contabilísticas: indicação do efeito no período corrente e em períodos futuros.

Não foram alteradas as estimativas contabilísticas.

3.4. Correção de erros de períodos anteriores: indicação da natureza do erro material e dos seus impactos nas demonstrações financeiras do período.

Não existiram, no período, correção de erros de períodos anteriores.

4. Ativos fixos tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2023 e de 2022, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

31 de dezembro de 2023								
Descrição	Saldo em 01-jan-2023	Aquisições / Aumentos	Abates / Diminuições	Transferências	Revalorizações	Perdas por Imparidade Acumuladas	Saldo em 31-dez-2023	
Custo								
Edifícios e outras construções	777 198.28	12 471.27	-	-	-	-	789 669.55	
Equipamento básico	46 182.50	1 607.23	-	-	-	-	47 789.73	
Equipamento administrativo	31 989.47	-	-	-	-	-	31 989.47	
Outros ativos fixos tangíveis	2 817.23	-	-	-	-	-	2 817.23	
Ativos fixos tangíveis em curso	5 028.50	-	-	-	-	-	5 028.50	
Total	863 215.98	14 078.50	-	-	-	-	877 294.48	
Depreciações acumuladas								
Edifícios e outras construções	249 925.11	20 325.57	-	-	-	-	270 250.68	
Equipamento básico	45 978.08	175.94	-	-	-	-	46 154.02	
Equipamento administrativo	31 550.62	266.54	-	-	-	-	31 817.16	
Outros ativos fixos tangíveis	2 410.71	97.56	-	-	-	-	2 508.27	
Total	329 864.52	20 865.61	-	-	-	-	350 730.13	
							Quantia escriturada	526 564.35

31 de dezembro de 2022								
Descrição	Saldo em 01-jan-2022	Aquisições / Aumentos	Abates / Diminuições	Transferências	Revalorizações	Perdas por Imparidade Acumuladas	Saldo em 31-dez-2022	
Custo								
Edifícios e outras construções	777,198.28	-	-	-	-	-	777,198.28	
Equipamento básico	46,182.50	-	-	-	-	-	46,182.50	
Equipamento administrativo	31,989.47	-	-	-	-	-	31,989.47	
Outros ativos fixos tangíveis	2,817.23	-	-	-	-	-	2,817.23	
Ativos fixos tangíveis em curso	-	5,028.50	-	-	-	-	5,028.50	
Total	858,187.48	5,028.50	-	-	-	-	863,215.98	
Depreciações acumuladas								
Edifícios e outras construções	229,663.10	20,262.01	-	-	-	-	249,925.11	
Equipamento básico	45,806.98	171.10	-	-	-	-	45,978.08	
Equipamento administrativo	31,251.32	299.30	-	-	-	-	31,550.62	
Outros ativos fixos tangíveis	2,313.15	97.56	-	-	-	-	2,410.71	
Total	309,034.55	20,829.97	-	-	-	-	329,864.52	
							Quantia escriturada	533,351.46

5. Ativos intangíveis

Outros ativos intangíveis

A quantia escriturada bruta, as amortizações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2023 e de 2022, mostrando as adições, os abates e alienações, as amortizações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

31 de dezembro de 2023								
Descrição	Saldo em 01-jan-2023	Aquisições / Aumentos	Abates / Diminuições	Transferências	Revalorizações	Perdas por Imparidade Acumuladas	Saldo em 31-dez-2023	
Custo								
Programas de computador	2 682.05	-	-	-	-	-	2 682.05	
Total	2 682.05	-	-	-	-	-	2 682.05	
Depreciações acumuladas								
Programas de computador	2 682.05	-	-	-	-	-	2 682.05	
Total	2 682.05	-	-	-	-	-	2 682.05	
							Quantia escriturada	-

31 de dezembro de 2022								
Descrição	Saldo em 01-jan-2022	Aquisições / Aumentos	Abates / Diminuições	Transferências	Revalorizações	Perdas por Imparidade Acumuladas	Saldo em 31-dez-2022	
Custo								
Programas de computador	2,682.05	-	-	-	-	-	2,682.05	
Total	2,682.05	-	-	-	-	-	2,682.05	
Depreciações acumuladas								
Programas de computador	2,682.05	-	-	-	-	-	2,682.05	
Total	2,682.05	-	-	-	-	-	2,682.05	
							Quantia escriturada	-

6. Investimentos financeiros

Nos termos da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, e da Portaria n.º 294-A/2013, de 30 de setembro, a Entidade era obrigada a efetuar, para os fundos de compensação, entregas de 1%, sobre as remunerações base e diuturnidades dos trabalhadores contratados após 1 de outubro de 2013. Com o DL n.º 115/2023, de 15 de dezembro foram suspensas as contribuições para este fundo e alterado o regime jurídico do mesmo. O prazo limite para alocar o seu valor às novas finalidades termina a 31 de dezembro de 2026.

No período de 2023 esta rubrica apresentou os seguintes movimentos:

Descrição	Saldo em 01-jan-2023	Aumentos	Diminuições	Justo Valor	Saldo em 31-dez-2023
Fundo de Compensação	2,175.35	241.25	22.01	-	2,394.59
...	-	-	-	-	-
Total	2,175.35	241.25	22.01	-	2,394.59

7. Inventários

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 a rubrica "Inventários" apresentava os seguintes valores:

Descrição	Inventário em 01-jan-2023	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário em 31-dez-2023	CMVMC em 2023
Mercadorias	-	-	-	-	-
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	3 118.03	38 319.14	-	3 458.75	37 978.42
...	-	-	-	-	-
Total	3 118.03	38 319.14	-	3 458.75	37 978.42

Descrição	Inventário em 01-jan-2022	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário em 31-dez-2022	CMVMC em 2022
Mercadorias	-	-	-	-	-
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	1,280.41	37,730.99	-	3,118.03	35,893.37
...	-	-	-	-	-
Total	1,280.41	37,730.99	-	3,118.03	35,893.37

De referir que os valores da rubrica “*Matérias-primas, subsidiárias e de consumo*” se desdobram da seguinte forma:

- Matérias-primas: Géneros alimentícios – 829,89€;
- Matérias de consumo: Material de limpeza, higiene e conforto – 759,14€.
- Matérias de consumo: Vestuário e calçado de utentes – 1.869,72€

8. Créditos a receber

Para os períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 a rubrica “*Créditos a receber*” encontra-se desagregada da seguinte forma:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Cientes e Utentes c/c:		
Utentes	269.00	-
Saldos devedores de fornecedores	55.58	-
Saldos devedores de pessoal	-	21.98
...	-	-
Perdas por imparidade	-	-
Total	324.58	21.98

9. Estado e outros Entes Públicos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica de “*Estado e outros Entes Públicos*” está dividida da seguinte forma:

Descrição	31-12-2023	31-12-2022
Ativo		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	786.73	1,557.56
Segurança Social	-	5,413.44
Total	786.73	6,971.00
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singualres (IRS)	1,527.22	2,240.50
Segurança Social	7,122.48	-
Outros Impostos e Taxas	-	-
Total	8,649.70	2,240.50

10. Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Diferimentos” englobava os seguintes saldos:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Gastos a reconhecer		
Rendas	186.80	83.85
Seguros	1 914.10	2 064.35
Outros	1 375.83	1 515.17
Total	3 476.73	3 663.37
Rendimentos a reconhecer		
Segurança Social - Apoio extraordinário 2023		5 059.95
...	-	-
Total	-	5 059.95

11. Outros ativos correntes

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica apresentava os seguintes saldos:

Descrição	31-12-2023	31-12-2022
Adiantamentos a fornecedores		1,047.67
Devedores por acréscimos de rendimentos:		-
Outros acréscimos de rendimentos:		-
ISS - Educação pré-escolar - Comp. Salarial	32,964.84	28,249.80
ISS - Acordo de cooperação	3,677.51	2,265.68
Outros		175.07
Entidades devedoras por subsídios:		-
Instituto de Segurança Social, I.P.		-
Total	36,642.35	31,738.22

12. Caixa e depósitos bancários

A rubrica de “Caixa e depósitos bancários”, a 31 de dezembro de 2023 e 2022, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Caixa	339.34	32.38
Depósitos à ordem	62 927.79	58 167.93
Depósitos a prazo	-	-
...	-	-
Total	63 267.13	58 200.31

13. Fundos patrimoniais

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações em 2023:

Descrição	Saldo em 01-jan-2023	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-dez-2023
Resultados transitados	296 408.50	4 853.63		301 262.13
Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais	104 742.15		3 822.71	100 919.44
Resultado líquido do período	4 853.63	3 396.39	4 853.63	3 396.39
Total	406 004.28	8 250.02	8 676.34	405 577.96

14. Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais

No período de 2023 esta rubrica apresentou os seguintes movimentos:

Descrição	Saldo em 01-jan-2023	Aumentos	Diminuições	Ajustamentos	Saldo em 31-dez-2023
Subsídios ao investimento	104 742.15	-	3 822.71	-	100 919.44
...	-	-	-	-	-
Total	104 742.15	-	3 822.71	-	100 919.44

15. Financiamentos obtidos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a Entidade apresentava os seguintes valores relativos a "Financiamentos obtidos":

Descrição	31/12/2023			31/12/2022		
	Corrente	Não Corrente	Total	Corrente	Não Corrente	Total
Empréstimos bancários	32 475.43	102 188.60	134 664.03	32 606.16	133 699.71	166 305.87
Outros empréstimos	-	-	-	-	-	-
Total	32 475.43	102 188.60	134 664.03	32 606.16	133 699.71	166 305.87

16. Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Fornecedores c/c	9 359.99	4 000.11
...		
Total	9 359.99	4 000.11

17. Outros passivos correntes

A rubrica de "Outros passivos correntes" é discriminada da seguinte forma:

Descrição	31-12-2023	31-12-2022
Outras dívidas a pagar		
Adiantamento de clientes	868.60	2,127.40
Pessoal	17,609.06	-
Fornecedores de investimentos	3,346.34	-
Credores por acréscimos de gastos:		
Remunerações a liquidar	54,934.71	52,245.79
Juros a liquidar	259.75	211.23
Out.cred.p/acrécimos de gastos:		
Eletricidade, água, gás, telec.e outros	1,645.07	1,044.59
...	-	-
Total	78,663.53	55,629.01

18. Vendas e serviços prestados

Para os períodos de 2023 e 2022 foram reconhecidos os seguintes valores relativos a “*Serviços Prestados*”:

Descrição	2023	2022
Quotas dos utilizadores	155 370.30	156 693.91
Quotizações e Jóias	1 700.10	2 140.00
Segurança Social	291 568.51	262 707.44
Total	448 638.91	421 541.35

19. Subsídios, doações e legados à exploração

Em 2023 e 2022, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de “*Subsídios, doações e legados à exploração*”:

Descrição	2023	2022
Subsídios das entidades públicas	58 064.84	41 452.45
Doações e heranças	8 553.55	9 707.87
...	-	-
Total	66 618.39	51 160.32

Entidades públicas:

Descrição	2023	2022
Comp. Financ. Dif. Rem. Educ. Jardim Infância	32 964.84	28 249.80
Segurança Social - Layoff simplificado	-	7 999.79
AT - Consignação de IRS e IVA	-	4 206.86
Município de V. N. Famalicão	25 100.00	100.00
IAPMEI - Aumento da RMMG	-	896.00
Total	58 064.84	41 452.45

Há uma diferença de 16.263,66€ entre o valor pago pela Segurança Social, no âmbito do acordo de cooperação (308.269,69€) no ano de 2023, e o valor contabilizado nas subcontas das contas 727 e 7511 (291.568,51€ +32.964,84€= 324.533,35€).

Esta diferença resulta da periodização económica das mais variadas participações, nomeadamente:

Quadro 10

Apoio extraordinário pago em 2022, relativo ao período de 2023 (-5.059,95€);

Quadro 11

Participações pagas em 2023, relativas ao período de 2022 (+2.265,68€);

Imputação de participações relativas ao período de 2023, pagas pela segurança social em 2024 (-3.677,51€);

Estimativa da compensação financeira das educadoras de infância relativa a 2023, a pagar em 2024 (-32.964,84€);

Estimativa da compensação financeira das educadoras de infância relativa a 2022, a pagar pela Segurança Social em 2023 (+28.249,80€);

Quadro 23

Excesso da estimativa da compensação financeira das educadoras de infância efetuada no final de 2022, em relação ao valor pago pela segurança social em 2023 (-4.858,08€);
Estimativa indevidamente efetuada em 2022, relativamente à deficiência 11/2022 (-218,76).

Ou seja, $-5.059,95 + 2.265,68 - 3.677,51 - 32.964,84 + 28.249,80 - 4.858,08 - 218,76 = -16.263,66€$

20. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos de 2023 e de 2022 foi a seguinte:

Descrição	2023	2022
Serviços especializados	39 054.68	23 886.72
Materiais	3 974.06	5 182.52
Energia e fluidos	17 812.01	16 671.76
Deslocações, estadas e transportes	4 434.00	6 602.40
Serviços diversos (*)	7 000.62	7 188.95
Rendas e alugueres	2 739.54	2 681.73
Seguros	1 690.84	1 921.70
Comunicação	1 126.99	1 152.48
Total	72 275.37	59 532.35

(*) Discriminadas as três rubricas de maior valor por ordem decrescente

21. Gastos com o pessoal

O número de membros dos órgãos sociais, nos períodos de 2023 e 2022, foi de onze. A Direção tem cinco membros e a Mesa da Assembleia Geral e o Conselho Fiscal, três membros cada.

Os órgãos sociais da Entidade não auferem qualquer remuneração.

O número médio de pessoas remuneradas ao serviço em 2023 e 2022 foram respetivamente de “21” e de “23”.

Os gastos incorridos com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2023	2022
Remunerações ao pessoal	297 373.37	289 996.73
Indemnizações	1 550.67	64.86
Encargos sobre as remunerações	65 995.14	62 202.12
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	3 151.27	3 085.08
Outros gastos com o pessoal	1 426.53	2 060.24
Total	369 496.98	357 409.03

22. Outros rendimentos

A rubrica de “Outros rendimentos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2023	2022
Descontos de pronto pagamento obtidos	13.60	-
Rendimentos em investimentos não financeiros:	-	-
Sinistros		174.60
Outros:		
Correções relativas a períodos anteriores	155.23	7 972.12
Imputação de subs.p./investimentos e doações	3 822.71	3 822.71
Outros não especificados	0.01	0.20
Total	3 991.55	11 969.63

23. Outros gastos

A rubrica de “Outros gastos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2023	2022
Impostos	58.34	-
Dívidas incobráveis		405.00
Gastos e perdas em investimentos não financeiros	666.25	-
Outros:		
Correções relativas a períodos anteriores:		
Excesso estimativa comp.sal.educ.infância	4,858.08	-
Excesso estimativa deficiência 11/2022	218.76	-
Outras correções relativas a períodos anteriores	1,020.59	1,302.32
Quotizações	220.00	220.00
Outros não especificados		1.36
...		-
Outros gastos de financiamento	246.36	211.09
Total	7,288.38	2,139.77

24. Resultados financeiros

Nos períodos de 2023 e 2022 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2023	2022
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	7,912.41	3,966.12
Outros gastos de financiamento	35.29	47.06
Total	7,947.70	4,013.18
Juros e rendimentos similares obtidos		
Outros rendimentos similares	-	-
Total	-	-
Resultados financeiros	(7,947.70)	(4,013.18)

25. Compromissos

Garantias e avales prestados

De acordo com a Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal, o Infantário da Escola Preparatória de Vila Nova de Famalicão não tinha responsabilidades por garantias e avales prestados, à data de 31 de dezembro de 2023.

26. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei n.º 534/80, de 7 de novembro.

Nos termos do artigo 210.º do Código Contributivo, publicado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, a Direção informa que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

27. Acontecimentos após data de balanço

Entre a data de reporte das demonstrações financeiras (31 de dezembro de 2023) e a data de autorização para a sua emissão, não ocorreram outros factos relevantes que justifiquem divulgações ou alterações às demonstrações financeiras do período.

28. Data de autorização para emissão das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2023 foram aprovadas pela Direção e autorizadas para emissão em 29 de fevereiro de 2024.

Vila Nova de Famalicão, 29 de fevereiro de 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO N.º 25431

Joaquim Leitão Pereira

A DIREÇÃO

Paula Cristina Sampaio de Sá
Liliana Gonçalves do Fundo
Célia Cristina Teixeira de Sousa
Helena Isabel Fonseca Lopes
Hélder Augusto de Sá Sampaio